

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://efce.fce.pe.gov.br/ppp/validadorDoc.aspx> Código do documento: ca7a2b11-495e-4d37-b0e1-3256d1dd0e11

**ANEXO II DO EDITAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – UASG 158154, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o FORNECEDOR, a seguir especificado, resolvem registrar preços para eventual **AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO** no Sistema de Registro de Preços, implementado pelo Processo Licitatório abaixo, em razão da classificação das propostas apresentadas e da homologação realizada pela Diretoria de Logística e Aquisições, conforme delegação de competência através do artigo 4º, da Portaria IFSP nº 1.371, datada de 27/04/2018, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

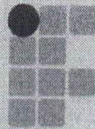
LICITAÇÃO			
ATA Nº	44/2018	PREGÃO Nº	27/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO	22/10/2018	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	23305.003258.2018-76
OBJETO	PERMANENTE – ACERVO BIBLIOGRÁFICO		Vide Cláusula 1ª

ÓRGÃO GERENCIADOR				
AUTARQUIA FEDERAL	NOME	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP		
	SEDE	Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé – São Paulo/SP – CEP: 01109-010		
	LEI DE CRIAÇÃO	Lei nº 11.892/2008	CNPJ Nº	10.882.594/0001-65
REPRESENTANTE	NOME	RANDAL FRANKLIN SIQUEIRA CAMPOS		
	CPF Nº	363.673.228-50	RG Nº	41.014.507 – 5
	FUNÇÃO	DIRETOR DE LOGÍSTICA E AQUISIÇÕES	ESTADO CIVIL	CASADO

PRESTADOR DO SERVIÇO (LICITANTE)					
EMPRESARIAL	NOME	PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA			
	CNPJ Nº	13.569.390/0001-67	TELEFONE	(81) 3241-6985	
LOGRADUORO	DE CASA FORTE, 426 – 3º ANDAR - SALA 305 - EMPRESARIAL BETA SUASSUNA			CEP	52.061-420
	BAIRRO	CASA FORTE	MUNICÍPIO	Recife	UF PE
REPRESENTANTE	NOME	MARCELO MEDEIROS DA MOTA SILVEIRA			
	CPF Nº	641.342.294-72	RG Nº	3.108.507	
	FUNÇÃO	PROCURADOR	ESTADO CIVIL	CASADO	

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o discriminado acima (campo "Objeto"), conforme especificações do Anexo I do Edital - Termo de Referência, para o Órgão Gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP e demais órgãos participantes.



CLÁUSULA 2ª - DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES DO REGISTRO DOS PREÇOS

Seguem, abaixo, itens registrados junto ao fornecedor beneficiário da ata de Registro de Preços nas quantidades e valores homologados, durante a vigência da respectiva ata:

ITEM LICITADO (*1)	01	
QUANTIDADE LICITADA	4.000.000	
PERCENTUAL DESCONTO	NUMERAL	40 %
	POR EXTENSO	Quarenta por cento
VALOR TOTAL ATA	NUMERAL	R\$ 4.000.000,00
	POR EXTENSO	QUATRO MILHÕES DE REAIS

(*1) A descrição do item consta no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA 3ª - VALIDADE DA ATA

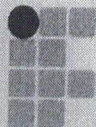
- 3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.
- 3.2 Após a assinatura da ata, o fornecedor beneficiário da ata obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços.
- 3.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o IFSP não será obrigado a solicitar os bens aos fornecedores registrados da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4 Poderão ser emitidas notas de empenho até o último dia de vigência da ata, sendo realizado o envio da mesma ao fornecedor após o prazo de vigência se findar.
- 3.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata.

CLÁUSULA 4ª - ADESÃO DE ÓRGÃOS EXTERNOS

- 4.1 Serão permitidas adesões à esta ata de Registro de Preços.
- 4.2 As solicitações de adesões serão recepcionadas, exclusivamente, pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASGnet e deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital e no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5ª - REVISÃO E CANCELAMENTO

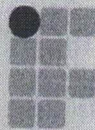
- 5.1 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



- 5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (cadastro reserva).
- 5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.6.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação (cadastro reserva).
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.8.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.8.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.8.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.10.1 Por razão de interesse público; ou
- 5.10.2 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA 6ª – CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013 (cadastro reserva).



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://eccc.cef.gov.br/vpp/validador/ocscam> Código do documento: ca7a2011-193-1137-001-325641-dd06f

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e será disponibilizada no sítio eletrônico do IFSP para conhecimento dos demais órgãos participantes (se houver).

São Paulo, 24 de outubro de 2018.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

RANDAL FRANKLIN SIQUEIRA CAMPOS

Pelo FORNECEDOR (LICITANTE):

13.569.390/0001-671
BONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA
MARCELO MEDEIROS DA MOTA SILVEIRA
Praça Casa Forte, 426 - Lj. 305
Casa Forte - CEP: 52.001-420
RECIFE - PE

TESTEMUNHA 1:

DENIS CRISPIM DOS SANTOS

TESTEMUNHA 2

PRISCILLA NAJARA



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA, CPF nº 216.927.504-53, Carteira de Identidade nº 1504727 SSP/PE, Lima, 217 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CPF nº 13.569.390/0001-67, neste ato representado por Marcelo Medeiros da Mota Silveira, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, Empresarial Beta Suassuna Apt305 Casa Forte - Recife - PE, CPF nº 641.342.294-72, Carteira de Identidade nº 3108507 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO Nº: 00093/2019-CPL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 044/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº: 0027/2018
PROCESSO Nº: 23305.003258.2018-76

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA E PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - Rua Maria das Graças de Arruda Silva, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Jose Venâncio de Arruda Lima, 217 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CPF nº 216.927.504-53, Carteira de Identidade nº 1504727 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA - PC DE CASA FORTE, 426 - CASA FORTE - RECIFE - PE, CNPJ nº 13.569.390/0001-67, neste ato representado por Marcelo Medeiros da Mota Silveira, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, Empresarial Beta Suassuna Apt305 Casa Forte - Recife - PE, CPF nº 641.342.294-72, Carteira de Identidade nº 3108507 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre do processo de Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, Decreto Municipal nº 028, de 23 de agosto de 2013, e legislação pertinente; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 044/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0027/2018, realizado pela INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 044/2018 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PROCESSO Nº 23305.003258.2018-76.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, processo de Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.060,00 (DEZOITO MIL E SESENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MAIOR DESCONTO SOBRE PUBLICAÇÕES NACIONAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO INTERNO, LISTADAS NOS CATÁLOGOS E/OU TABELAS DAS RESPECTIVAS EDITORAS/DISTRIBUIDORAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, ACADÊMICO, TÉCNICOS E CIENTÍFICO DE TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO, MANUAIS GRAMÁTICAS, NORMAS TÉCNICAS, ANUÁRIOS, LIVROS PODENDO ESTAR NA FORMA DE CD-ROM, OBRAS DE REFERENCIA ETC	UNI	86	210,00	18.060,00
Total:					18.060,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

(Handwritten signatures)



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Aquisição de Material Didático-Escolares 12.361.1209.2033.0000
Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.111.00.001.001 3.3.90.32.00
Capacitação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 05/10/2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

[Handwritten signature]

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ABRIL DA SILVA
Assinado em: 05/10/2019 14:37:06
Certificado: ca7a00f1-493e-4137-b0e3-30601466f1



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: https://www.cnpj.gov.br/Doc/seam/Doc/DocId:ca7a20f1-493e-4d37-b0e1-3256d1dd06ff

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga - PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa de Itaenga - PE, 05 de julho de 2019.

TESTEMUNHAS

Andréia P. B. da Silva

Maria Dayze da Silva

PELO CONTRATANTE

Maria das Graças de Arruda Silva

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita
CPF: 216.927.504-53

PELO CONTRATADO

Marcelo Medeiros da Mota Silveira
PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA
MARCELO MEDEIROS DA MOTA SILVEIRA
CPF: 641.342.294-72



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00014/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00036/2019

Aos **21 dias do mês de agosto de 2019**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 028, de 23 de agosto de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2019 que objetiva o registro de preços para: **CONSTITUI O OBJETO LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO, OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE**; resolu-se registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

-Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga - CNPJ nº 11.464.118/0001-97;

-Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

VENCEDOR: FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 30.799.010/0001-08

TOTAL: 170.393,00

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Camisas para fardamento escolar aluno em malha-fio de escócia 67% poliéster 33% viscose, na cor branca com gola V azul royal, com frisos amarelo e vermelho medindo 2 cm, escudo no lado esquerdo do peito, medindo 9 cm x 9 cm, com três faixas frontal nas cores amarelo, vermelho e azul royal com 0,5 cm cada uma, nas costas slogan do município de lagoa de Itaenga com 24 cm por 10 cm. Impressão em sublimação. (Tamanhos variados)	AZENATE CONFECÇÕES	und	300
2	Shorts em malha helanca com 100% poliéster na cor azul royal com vies nos lados nas cores amarelo e vermelho e escudo das escolas no lado esquerdo em impressão silk screen medindo 9 x 9cm na cor branca. (Tamanhos variados)	AZENATE CONFECÇÕES	und	103
3	Camisas para fardamento da orquestra em malha-fio de escócia 67% de poliéster 33% de viscose, na cor branca com gola redonda ribana e mangas curta, escudo do lado esquerdo do peito medindo 9 cm x 9 cm, nas costas slogan do município de lagoa de Itaenga com 24 cm por 10 cm. Impressão em sublimação. (Tamanhos variados)	AZENATE CONFECÇÕES	und	41
4	Camisas para fardamento da banda marcial em malha-fio de escócia 67% de poliéster 33% de viscose, na cor branca com gola redonda ribana e mangas longa, escudo do lado esquerdo do peito medindo 9 cm x 9 cm, nas costas slogan do município de lagoa de Itaenga com 24 cm por 10 cm. Impressão em sublimação. (Tamanhos variados)	AZENATE CONFECÇÕES	und	300
5	Camisas para fardamento de professores em malha-fio de escócia 67% de poliéster 33% de viscose, na cor branca, com detalhes azul com gola V branca, na frente com o escudo medindo 9 cm x 9 cm. impressão em sublimação .	AZENATE CONFECÇÕES	und	288
Total do Lote 1				R\$ 78.300,00

2 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Camisas para fardamento do Projeto Cata Vento, em malha PV, Composição 67% Viscose e 33% Poliéster; Fio 30; branca, com mangas na cor vermelha; em tamanhos variados. Contendo logomarca do projeto na parte superior frontal, Brasão com identificação do município e sigla do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.	AZENATE CONFECÇÕES	und	125
2	Camisas para fardamento do Projeto Criança Feliz, em malha PV, Composição 67% Viscose e 33% Poliéster; Fio 30; na cor azul índigo; em tamanhos variados. Contendo logomarca do projeto na parte superior frontal, no lado esquerdo; nas costas: na parte superior brasão com identificação do município, seguida da logomarca do estado, seguida da logomarca do governo federal e identificação do Ministério da Cidadania.	AZENATE CONFECÇÕES	und	14



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACIAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://stecf.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ea7a2b11-493e-4d37-b0e1-3256d1dd05ff

3	Camisas para fardamento dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em malha-fio de escócia 67% poliéster 33% viscose, na cor branca com gola redonda na azul royal, punhos na cor azul. Contendo na parte frontal: Sigla do Serviço (SCFV) nas cores azul, amarelo, vermelho e verde, nas costas: brasão com identificação da prefeitura/município na parte superior e abaixo brasão do SUAS e logomarca do governo federal e identificação do Ministério da Cidadania	AZENATE CONFECÇÕES AZENATE CONFECÇÕES	und	
4	Coletes de futebol infantil e infanto-juvenil para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; sendo 11 (onze) na cor azul 11 (onze) na cor laranja; Laterais com elástico. Composição: 100% Poliéster. Gola careca. Tamanho 10 anos. Contendo a logomarca do programa na parte superior frontal e brasão com identificação do município na parte superior das costas, seguido da logomarca do governo federal com identificação do ministério.	AZENATE CONFECÇÕES	Und	
5	Coletes de futebol infantil e infanto-juvenil para o Projeto Cata Vento; sendo 11 (onze) na cor amarela 11 (onze) na cor verde; Laterais com elástico. Composição: 100% Poliéster. Gola careca. Tamanho 10 anos. Contendo a logomarca do programa na parte superior frontal e brasão com identificação do município na parte superior das costas, seguido da logomarca do Programa Amigo de Valor e a sigla do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA com identificação do ministério da Cidadania.	AZENATE CONFECÇÕES	und	
6	Boné na cor branca, com aba curva na cor azul índigo contendo logomarca do programa na parte frontal e identificação do Ministério da Cidadania e logomarca do lado esquerdo e brasão com identificação do município do lado direito; em tecido brim e presilha reguladora na parte traseira.	AZENATE CONFECÇÕES	Und	
7	Bolsa para congresso, produzida em tecido Non-woven: 80g/m². Possui base semirrígida. Medida da peça: 380x280x60mm. Contendo na parte frontal: bolso com zíper, na parte inferior logomarca do programa Criança Feliz e abaixo da logomarca do programa, estado e do governo federal com identificação do ministério da cidadania, conforme designer.	AZENATE CONFECÇÕES	Und	7
Total do Lote 2				R\$ 12.870,00

3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Camisas para fardamento do Cadastro Imobiliário, Camisa polo com 3 botões, Composição 67% Viscose e 33% Poliéster; Fio 30; mangas curtas, com bolso no lado esquerdo frontal medindo 12 cm x 13 cm, contendo a logomarca da prefeitura e no lado direito com a identificação do Cadastro Mobiliário e Imobiliário.	AZENATE CONFECÇÕES	und	18
2	Camisas para fardamento do Cadastro Imobiliário, Camisa polo detalhe em V, Composição 67% Viscose e 33% Poliéster; Fio 30; mangas curtas, no lado esquerdo frontal, contendo a logomarca da prefeitura e no lado direito com a identificação do Cadastro Mobiliário e Imobiliário.	AZENATE CONFECÇÕES	und	8
Total do Lote 3				873,00

4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Camisa 100% algodão, Azul Marinho, com gola carena, com brasão da prefeitura fixada no lado esquerdo superior de quem veste (altura do peito), medindo 7,5 cm de diâmetro, nas costas escrito GUARDA MUNICIPAL.	AZENATE CONFECÇÕES	und	104
2	Calça, Azul Marinho, modelo 6 bolsos, produzida em tecido Rip Stop, fechamento com botão, presença de 5 presilhas para passagem do cinto; modelo composto por 6 bolsos, sendo: dois bolsos faca frontais, dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro e dos bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro.	AZENATE CONFECÇÕES	und	104
3	Cinto em nylon, AZUL MARINHO, fivela e ponteira em m controle de ajuste de aperto e trava na cintura com 3 cm de largura por 1,30 m de comprimento. Tamanho Único.	AZENATE CONFECÇÕES	Und	104
4	Gandola camuflado woodland digital rip stop ambiental gandola top combate, confeccionada em tecido rip stop profissional, na cor woodland digital azul camuflado, mangas compridas. aplicação de reforço dos cotovelos, bolsos, tampas, gola, punho e, com colarinho duplo de 100 mm de largura, com cada	AZENATE CONFECÇÕES	UND	8



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://stecf.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: ea7a2b493e4d37f9e13256d1dd06f7c

	ponta de gola com 90 mm, com bolso superior frontal 02 (dois) bolsos retangulares medindo 135 mm x 195 mm, na manga esquerda aplicação da bandeira do município medindo 60mm de altura por 80mm de largura, em tecido bordado (termo colante), nas cores originais, a uma distância de 70 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; na frente, do lado esquerdo acima do bolso esquerdo (peito) a aplicação do distintivo da guarda municipal em tecido bordado (termo colante), nas cores originais, medindo 50 mm de diâmetro; do lado direito acima do bolso direito a aplicação de velcro medindo 15mm por 80mm na cor preta para aplicação da tarjeta de identificação. tamanho m 6 – – xgg 2.			
5	Calça combate em tecido rip stop camuflado calça confeccionada em tecido rip stop profissional, camuflado woodland digital azul; cós de 45 mm de largura, com sete passadores simples; vista fechado com zíper de 180 mm, fechamento através de um botão de massa verde; com bolso lateral na altura da coxa, fechamento do bolso através de velcro; possui dois bolsos traseiros fixados embutidos, as tampas dos bolsos são duplas com dimensões externas medindo 55 mm x 150 mm, fechamento com dois botões de massa verde; reforços fixados nas pernas exatamente na altura do joelho com quatro pequenas pregas (duas de cada lado); possui reforço no cavalo medindo 250 mm x 220 mm; barra com 20 mm de largura e bombacho na parte interna da barra; possui dois caseados retoque que tem por objetivo passar o bombacho (cadarço) do mesmo tecido da calça, parte interno da barra. tamanhos nº54-2; – nº36- 2; – nº42 2; - nº 40-2.	AZENATE CONFECÇÕES	UND	
Total do Lote 4				R\$ 29.700,00

5 - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Camisa para fardamento do Projeto Academia da Saúde, em malha PV, Composição 67% Viscose e 33% Poliéster; Fio 30; branca, com mangas na cor azul; em tamanhos variados. Contendo: Logomarca do Projeto na parte superior frontal, Brasão com identificação do município nas costas no lado superior e Logomarca da Secretaria de Saúde, do SUS, do Programa NASF e Atenção Básica, abaixo do brasão do município.	AZENATE CONFECÇÕES	und	20
2	Camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas, bordada. Contendo: Logomarca da Prefeitura na parte frontal, nome da Secretaria de Saúde de Vermelho ou colorido, logo abaixo da Logomarca, no lado esquerdo; Nas costas: impressão bordada personalizada de acordo com a localidade do trabalho ou função.	AZENATE CONFECÇÕES	und	200
3	Camisa manga longa em lycra com fator de proteção UV FPS 50: Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia avançada em fios elásticos LYCRA® Xtra Life na cor azul índigo ou colorida, composição 85% poliamida e 15% elastano; Composição: Logomarca da Prefeitura na parte frontal, nome da Secretaria de Saúde de Vermelho ou colorido, e sigla da função trabalhista, logo abaixo da Logomarca, no lado esquerdo; Nas costas: impressão personalizada de acordo com a localidade do trabalho ou função e nome da cidade.	AZENATE CONFECÇÕES	Und	75
4	Jalecos, em tecido xford branco, 100% poliéster, manga longa, com ou sem punho comprimento na altura do joelho, com 03 (três) bolsos frontais: sendo 02 (dois) bolsos laterais inferiores e 01 (um) bolso superior no lado esquerdo do peito, abotoamento frontal com 05 (cinco) botões de massa na cor do tecido. Tamanhos diversos. Composição: Logomarca da Prefeitura no bolso superior, nome da Função Profissional de Preto ou colorido, logo abaixo da Logomarca, na manga do lado esquerdo, Logomarca do SUS, na manga do lado direito, Logomarca da Secretaria de Saúde.	AZENATE CONFECÇÕES	UND	150
5	Boné na cor branca ou colorido, com aba curva na cor azul índigo ou colorido, contendo descrição da função na parte frontal e logomarca da saúde e do sus lado esquerdo e brasão com identificação do município no lado direito; em tecido brim e presilha reguladora na parte traseira.	AZENATE CONFECÇÕES	UND	395
6	Compartimento único principal para armazenamento, fechamento de cordão, tecido resistente, 100% POLIÉSTER. Coposição: Brasão do município na parte frontal superior, Logomarca do programa NASF, da Secretaria de Saúde, do SUS e da Atenção Básica, abaixo dobrasão do município.	AZENATE CONFECÇÕES	UND	320
Total do Lote 5				R\$ 48.650,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2017-05-4437-b0e122-1dd06f

**10.301.1003.2068.0000 - Implantação e Manutenção do NASF
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00**

03.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

**08.122.0801.2095.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.001.00.001.001
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00**

**08.244.0803.2099.0000 – Apoio as Atividades do programa Criança Feliz
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00**

**08.243.0811.2137.0000 – Implantação e Manutenção das Atividades Gerais do programa Catavento.
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00**

**08.244.0804.2101.0000 – Manutenção das Atividades dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira, no prazo de até 30 (trinta) dias contados, após a entrega dos produtos junto com as notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente, bem como as certidões fiscais com as fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão de Trabalho.

O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, conforme Art. 55, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preço será determinado: pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas da presente ATA;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente da presente ATA, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente e por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: https://etec.pe.gov.br/epv/validar_documento?ca72011-493e-4d37-90e1-3256d1dd06ff

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Esta ATA de Registro poderá ser alterada, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, em casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
PREFEITA**

**FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 30.799.010/0001-08**

**JOSINALDO JOSÉ GOMES
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LAGOA DE ITAENGA**

**FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LAGOA DE
ITAENGA**



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA APARECIDA SILVA
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/ppa/auditoria/assinatura/assinatura.do?documento:ea7a2b11-49e4-4057-b0e1-3256d1dd06ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 028, de 23 de agosto de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades das diversas secretaria do Município incluindo com Órgãos participantes os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08; Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga - CNPJ nº 11.464.118/0001-97; Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

VENCEDOR: LAGOA REVENDEDORA GLP LTDA						
CNPJ: 10.895.651/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. (COTA PRINCIPAL)	BUTANO	Botijão	857	77,00	65.989,00
2	Gás liquefeito do petróleo, acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. (ITEM EXCLUSIVO)	BUTANO	Botijão	40	348,50	13.940,00
3	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. (COTA RESERVADA)	BUTANO	Botijão	285	77,00	21.945,00
TOTAL						101.874,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga - CNPJ nº 11.464.118/0001-97; Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LAGOA REVENDEDORA GLP LTDA.

CNPJ: 10.895.651/0001-40.

Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R\$ 101.874,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
PREFEITA

LAGOA REVENDEDORA GLP LTDA
CNPJ: 10.895.651/0001-40.
LAGOA REVENDEDORA GLP LTDA -
Representante: JANAINA DA SILVA
FERNANDES - CPF nº 031.159.604-50

Documento Assinado por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://etec.itaenga.pe.gov.br/epi/assinadaDoc.aspx?CodigoDocumento:57a2b71-493e-4d37-b0e1-3256dd1dd06ff>



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2019

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti e incluindo pontos de frutas destinadas as diversas secretarias municipais, deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 15.424.996/0001-30; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VENCEDOR: J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS							
CNPJ: 19.894.768/0001-84							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	ABACAXI PÉROLA IN NATURA PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	IN NATURA	KG	1200	3,7	R\$	4.440,00
4	ALHO IN NATURA ALHO - CABEÇA PESO MÉDIO 60 G	IN NATURA	UNID	5500	1,45	R\$	7.975,00
7	BATATA DOCE- IN NATURA PESO MÉDIO 250 G	IN NATURA	KG	600	3,1	R\$	1.860,00
10	CEBOLA BRANCA - IN NATURA -PESO MÉDIO 100 G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	4000	4,25	R\$	17.000,00
11	CEBOLINHA - PESANDO 125 Gr POR MOLHO APROXIMADAMENTE	IN NATURA	UND	300	0,6	R\$	180,00
12	CENOURA – FRESCA, UNIDADE COM PESO MÉDIO 180 G	IN NATURA	KG	1200	3,85	R\$	4.620,00
13	CHUCHU – IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 250 G	IN NATURA	KG	800	1,6	R\$	1.280,00
15	COLORAL- EM PÓ, pct 1kg	IN NATURA	KG	400	5,7	R\$	2.280,00
16	COMINHO EM PÓ pct com 20 unid. de 50gr.	IN NATURA	KG	600	11,9	R\$	7.140,00
18	INHAME- IN NATURA PESO MÉDIO 400 G	IN NATURA	KG	0	4,8	R\$	-
23	MAÇÃ - VERMELHA NACIONAL, PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	IN NATURA	KG	500	4,84	R\$	2.420,00
24	MACAXEIRA – TUBÉRRICULO IN NATURA 300G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	0	2,6	R\$	-
26	MANDIOCA PROCESSADA - GOMA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1KG	IN NATURA	KG	30	5,5	R\$	165,00
31	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - BANDEJAS COM 30 UNIDADES	KUMAMOTO	BJ	1500	9,6	R\$	14.400,00
34	POLVILHO - GOMA DE MANDIOCA, BRANCA EMBALAGEM DE 1KG	IN NATURA	KG	30	4,45	R\$	133,50
40	REPOLHO – BRANCO IN NATURA PESO MÉDIO 1,2 G	IN NATURA	KG	0	3,95	R\$	-
42	UVA ROXA OU VERDE - REDONDA PESO MÉDIO DO CACHO: 100 A 200 G	IN NATURA	KG	500	4,7	R\$	2.350,00
TOTAL						R\$	66.243,50



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://steelice.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ea7a2b11-493e-4d37-b0e1-3256d1dd06ff

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VENCEDOR: V R RODRIGUES DA SILVA							
CNPJ: 19.977.568/0001-95							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	ABÓBORA / JERIMUM IN NATURA PESO MÉDIO DE 2KG A 2,5KG	IN NATURA	KG	200	2,98 R\$	596,00	
3	ALFACE – LISA IN NATURA PESO MÉDIO 200 G	IN NATURA	UND	200	1,25 R\$	250,00	
5	BANANA – PACOVAN IN NATURA. PESO MÉDIO 100G	IN NATURA	UND	2500	0,39 R\$	975,00	
6	BANANA COMPRIDA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PESO MÉDIO 150G	IN NATURA	UND	100	0,90 R\$	90,00	
8	BATATA INGLESA – IN NATURA PESO MÉDIO DE 100 Gr	IN NATURA	KG	4500	4,95 R\$	22.275,00	
9	BETERRABA - PESANDO APROXIMADAMENTE 125 G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	120	2,65 R\$	318,00	
14	COENTRO – IN NATURA PESO MÉDIO DE 125 G	IN NATURA	KG	200	6,80 R\$	1.360,00	
17	COUVE FOLHA, IN NATURA, PESO MÉDIO 200 G	IN NATURA	KG	0	6,45 R\$	-	
19	LARANJA - CRAVO, IN NATURA MÉDIO UNIDADE DE 180 G A 200 G	IN NATURA	KG	100	6,20 R\$	620,00	
20	LARANJA – MIMO IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	IN NATURA	KG	100	4,40 R\$	440,00	
21	LARANJA – PÊRA IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	IN NATURA	KG	500	4,15 R\$	2.075,00	
22	LIMÃO TAITI – IN NATURA UNIDADE COM PESO MÉDIO 50 G	IN NATURA	KG	0	3,40 R\$	-	
25	MAMÃO FORMOSA IN NATURA- UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 1,5 KG	IN NATURA	KG	500	2,90 R\$	1.450,00	
27	MAXIXE - VERDE, IN NATURA 300 G	IN NATURA	KG	0	7,50 R\$	-	
28	MELANCIA IN NATURA - PESO MÉDIO DE 4KG CADA UNIDADE	IN NATURA	KG	3000	1,75 R\$	5.250,00	
29	MELÃO ESPANHOL OU AMARELO - IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 1,0 KG	IN NATURA	KG	1300	2,94 R\$	3.822,00	
30	MILHO – ESPIGAS IN NATURA	IN NATURA	UNID	500	0,90 R\$	450,00	
32	PEPINO - COMUM, IN NATURA PESO MÉDIO 300 G	IN NATURA	KG	0	2,60 R\$	-	
33	PIMENTÃO – VERDE IN NATURA PESO MÉDIO 100 G	IN NATURA	UND	400	0,70 R\$	280,00	
41	TOMATE COMUM IN NATURA PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	POLPA MEC	KG	3000	4,45 R\$	13.350,00	
TOTAL R\$						53.601,00	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VENCEDOR: J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS							
CNPJ: 19.894.768/0001-84							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	ABACAXI PÉROLA IN NATURA PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	IN NATURA	KG	1000	3,70 R\$	3.700,00	
4	ALHO IN NATURA ALHO - CABEÇA PESO MÉDIO 60 G	IN NATURA	UNID	1200	1,45 R\$	1.740,00	
7	BATATA DOCE- IN NATURA PESO MÉDIO 250 G	IN NATURA	KG	2000	3,10 R\$	6.200,00	
10	CEBOLA BRANCA - IN NATURA -PESO MÉDIO 100 G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	1800	4,25 R\$	7.650,00	
11	CEBOLINHA - PESANDO 125 Gr POR MOLHO APROXIMADAMENTE	IN NATURA	UND	500	0,60 R\$	300,00	



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: ea7a2b11-4934-d37-b0e1-325641dd10bf

12	CENOURA – FRESCA, UNIDADE COM PESO MÉDIO 180 G	IN NATURA	KG	2000	3,85	R\$ 7.700,00
13	CHUCHU – IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 250 G	IN NATURA	KG	950	1,60	R\$ 1.520,00
15	COLORAL- EM PÓ, pct 1kg	IN NATURA	KG	150	5,70	R\$ 855,00
16	COMINHO EM PÓ pct com 20 unid. de 50gr.	IN NATURA	KG	300	11,90	R\$ 3.570,00
18	INHAME- IN NATURA PESO MÉDIO 400 G	IN NATURA	KG	1000	4,80	R\$ 4.800,00
23	MAÇÃ - VERMELHA NACIONAL, PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	IN NATURA	KG	600	4,84	R\$ 2.904,00
24	MACAXEIRA – TUBÉRCULO IN NATURA 300G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	2000	2,60	R\$ 5.200,00
26	MANDIOCA PROCESSADA - GOMA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1KG	IN NATURA	KG	220	5,50	R\$ 1.210,00
31	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - BANDEJAS COM 30 UNIDADES	KUMAMOTO	BJ	1400	9,60	R\$ 13.440,00
34	POLVILHO - GOMA DE MANDIOCA, BRANCA EMBALAGEM DE 1KG	IN NATURA	KG	220	4,45	R\$ 979,00
40	REPOLHO – BRANCO IN NATURA PESO MÉDIO 1,2 G	IN NATURA	KG	800	3,95	R\$ 3.160,00
42	UVA ROXA OU VERDE - REDONDA PESO MÉDIO DO CACHO: 100 A 200 G	IN NATURA	KG	100	4,70	R\$ 470,00
TOTAL						R\$ 65.398,00

VENCEDOR: V R RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 19.977.568/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ABÓBORA / JERIMUM IN NATURA PESO MÉDIO DE 2KG A 2,5KG	IN NATURA	KG	150	2,98	R\$ 447,00
3	ALFACE – LISA IN NATURA PESO MÉDIO 200 G	IN NATURA	UND	980	1,25	R\$ 1.225,00
5	BANANA – PACOVAN IN NATURA. PESO MÉDIO 100G	IN NATURA	UND	4500	0,39	R\$ 1.755,00
6	BANANA COMPRIDA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PESO MÉDIO 150G	IN NATURA	UND	2800	0,90	R\$ 2.520,00
8	BATATA INGLESA – IN NATURA PESO MÉDIO DE 100 Gr	IN NATURA	KG	1600	4,95	R\$ 7.920,00
9	BETERRABA - PESANDO APROXIMADAMENTE 125 G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	100	2,65	R\$ 265,00
14	COENTRO – IN NATURA PESO MÉDIO DE 125 G	IN NATURA	KG	250	6,80	R\$ 1.700,00
17	COUVE FOLHA, IN NATURA, PESO MÉDIO 200 G	IN NATURA	KG	50	6,45	R\$ 322,50
19	LARANJA - CRAVO, IN NATURA MÉDIO UNIDADE DE 180 G A 200 G	IN NATURA	KG	60	6,20	R\$ 372,00
20	LARANJA – MIMO IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	IN NATURA	KG	150	4,40	R\$ 660,00
21	LARANJA – PÊRA IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	IN NATURA	KG	600	4,15	R\$ 2.490,00
22	LIMÃO TAITI – IN NATURA UNIDADE COM PESO MÉDIO 50 G	IN NATURA	KG	210	3,40	R\$ 714,00
25	MAMÃO FORMOSA IN NATURA- UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 1,5 KG	IN NATURA	KG	2000	2,90	R\$ 5.800,00
27	MAXIXE - VERDE, IN NATURA 300 G	IN NATURA	KG	30	7,50	R\$ 225,00
28	MELANCIA IN NATURA - PESO MÉDIO DE 4KG CADA UNIDADE	IN NATURA	KG	2000	1,75	R\$ 3.500,00
29	MELÃO ESPANHOL OU AMARELO - IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 1,0 KG	IN NATURA	KG	1600	2,94	R\$ 4.704,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	MILHO – ESPIGAS IN NATURA	IN NATURA	UNID	600	0,90	R\$ 540,00
32	PEPINO - COMUM, IN NATURA PESO MÉDIO 300 G	IN NATURA	KG	150	2,60	R\$ 390,00
33	PIMENTÃO – VERDE IN NATURA PESO MÉDIO 100 G	IN NATURA	UND	200	0,70	R\$ 140,00
41	TOMATE COMUM IN NATURA PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	POLPA MEC	KG	2000	4,45	R\$ 8.900,00
TOTAL						R\$ 44.589,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VENCEDOR: J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 19.894.768/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA IN NATURA PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	IN NATURA	KG	1000	3,70	R\$ 3.700,00
4	ALHO IN NATURA ALHO - CABEÇA PESO MÉDIO 600 G	IN NATURA	UNID	1000	1,45	R\$ 1.450,00
7	BATATA DOCE- IN NATURA PESO MÉDIO 250 G	IN NATURA	KG	50	3,10	R\$ 155,00
10	CEBOLA BRANCA - IN NATURA -PESO MÉDIO 100 G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	1000	4,25	R\$ 4.250,00
11	CEBOLINHA - PESANDO 125 Gr POR MOLHO APROXIMADAMENTE	IN NATURA	UND	200	0,60	R\$ 120,00
12	CENOURA – FRESCA, UNIDADE COM PESO MÉDIO 180 G	IN NATURA	KG	1000	3,85	R\$ 3.850,00
13	CHUCHU – IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 250 G	IN NATURA	KG	200	1,60	R\$ 320,00
15	COLORAL- EM PÓ, pct 1kg	IN NATURA	KG	50	5,70	R\$ 285,00
16	COMINHO EM PÓ pct com 20 unid. de 50gr.	IN NATURA	KG	0	11,90	R\$ -
18	INHAME- IN NATURA PESO MÉDIO 400 G	IN NATURA	KG	800	4,80	R\$ 3.840,00
23	MAÇÃ - VERMELHA NACIONAL, PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	IN NATURA	KG	600	4,84	R\$ 2.904,00
24	MACAXEIRA – TUBÉRCULO IN NATURA 300G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	150	2,60	R\$ 390,00
26	MANDIOCA PROCESSADA - GOMA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1KG	IN NATURA	KG	30	5,50	R\$ 165,00
31	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - BANDEJAS COM 30 UNIDADES	KUMAMOTO	BJ	800	9,60	R\$ 7.680,00
34	POLVILHO - GOMA DE MANDIOCA, BRANCA EMBALAGEM DE 1KG	IN NATURA	KG	250	4,45	R\$ 1.112,50
40	REPOLHO – BRANCO IN NATURA PESO MÉDIO 1,2 G	IN NATURA	KG	1000	3,95	R\$ 3.950,00
42	UVA ROXA OU VERDE - REDONDA PESO MÉDIO DO CACHO: 100 A 200 G	IN NATURA	KG	700	4,70	R\$ 3.290,00
TOTAL						R\$ 37.461,50

VENCEDOR: V R RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 19.977.568/0001-95



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ABÓBORA / JERIMUM IN NATURA PESO MÉDIO DE 2KG A 2,5KG	IN NATURA	KG	600	2,98	R\$ 1.788,00
3	ALFACE – LISA IN NATURA PESO MÉDIO 200 G	IN NATURA	UND	300	1,25	R\$ 375,00
5	BANANA – PACOVAN IN NATURA. PESO MÉDIO 100G	IN NATURA	UND	3000	0,39	R\$ 1.170,00
6	BANANA COMPRIDA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PESO MÉDIO 150G	IN NATURA	UND	800	0,90	R\$ 720,00
8	BATATA INGLESA – IN NATURA PESO MÉDIO DE 100 Gr	IN NATURA	KG	400	4,95	R\$ 1.980,00
9	BETERRABA - PESANDO APROXIMADAMENTE 125 G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	100	2,65	R\$ 265,00
14	COENTRO – IN NATURA PESO MÉDIO DE 125 G	IN NATURA	KG	200	6,80	R\$ 1.360,00
17	COUVE FOLHA, IN NATURA, PESO MÉDIO 200 G	IN NATURA	KG	100	6,45	R\$ 645,00
19	LARANJA - CRAVO, IN NATURA MÉDIO UNIDADE DE 180 G A 200 G	IN NATURA	KG	100	6,20	R\$ 620,00
20	LARANJA – MIMO IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	IN NATURA	KG	100	4,40	R\$ 440,00
21	LARANJA – PÊRA IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	IN NATURA	KG	400	4,15	R\$ 1.660,00
22	LIMÃO TAITI – IN NATURA UNIDADE COM PESO MÉDIO 50 G	IN NATURA	KG	50	3,40	R\$ 170,00
25	MAMÃO FORMOSA IN NATURA- UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 1,5 KG	IN NATURA	KG	500	2,90	R\$ 1.450,00
27	MAXIXE - VERDE, IN NATURA 300 G	IN NATURA	KG	100	7,50	R\$ 750,00
28	MELANCIA IN NATURA - PESO MÉDIO DE 4KG CADA UNIDADE	IN NATURA	KG	600	1,75	R\$ 1.050,00
29	MELÃO ESPANHOL OU AMARELO - IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 1,0 KG	IN NATURA	KG	500	2,94	R\$ 1.470,00
30	MILHO – ESPIGAS IN NATURA	IN NATURA	UNID	300	0,90	R\$ 270,00
32	PEPINO - COMUM, IN NATURA PESO MÉDIO 300 G	IN NATURA	KG	800	2,60	R\$ 2.080,00
33	PIMENTÃO – VERDE IN NATURA PESO MÉDIO 100 G	IN NATURA	UND	200	0,70	R\$ 140,00
41	TOMATE COMUM IN NATURA PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	POLPA MEC	KG	250	4,45	R\$ 1.112,50
TOTAL						R\$ 19.515,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Eletronicamente por: MARIA LAYAN GRACIAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://sig.epm.gov.br/epm/validarDoc?semCodigoDocumento:ea72b1f1-493e-4d37-b0e1-3256d1dd06ff>

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programático.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 15.424.996/0001-30; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2019 que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS.

CNPJ: 19.894.768/0001-84.

Item(s): 1 - 4 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 18 - 23 - 24 - 26 - 31 - 34 - 40 - 42.

Valor: R\$ 169.103,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e três reais).

- V R RODRIGUES DA SILVA.

CNPJ: 19.977.568/0001-95.

Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 8 - 9 - 14 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 33 - 41.

Valor: R\$ 117.706,00 (cento e dezessete mil, setecentos e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.05 - Secretaria de Educação

12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

33903000 – Material de Consumo

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.1010.2076.0000 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do município.

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0804.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social

08.244.0804.2101.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos Centro de Referência de Assistência Social

08.244.0805.2102.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS/PAEFI

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado
Digitalmente por
MARIANA SARGACARDAS
PAREDES
CPF: 030.912.885-94
Acesse em: <https://efp.cpf.gov.br/validador>
com Código de Verificação: 1719b1f1-493e-4d1a-1e11-325604dd06ff

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município, da seguinte maneira: No prazo de até 30 (trinta) dias contados, após a entrega dos produtos juntamente com as notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente, juntamente com as certidões das Fazendas Municipais, Estadual e Federal e Trabalhista.

O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 365)$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência da Presente ATA de Registro de Preços será determinado: 12 (doze) meses, considerado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições que será a Coordenadora de Controle e Abastecimento Alimentar a Sra. Carolina Helena Pontes Nascimento Portaria Nº 039/2018.**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Aos 07 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados, com motorista e combustível por conta da contratada, em atendimento as demandas das secretarias municipais de Lagoa de Itaenga; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

VENCEDOR: LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA						
CNPJ: 23.593.622/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CAMINHAO TIPO PIPA, CAPACIDADE MINIMA DE 8M3, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA AS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL NAS DIVERSAS LOCALIDADES. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2010. QUANTIDADE DE VEÍCULOS 02 . QUANTIDADE DE DIAS/MÊS POR VEÍCULO 22.	MB 1718/ANO 2018	DIÁRIA	528	330,00	174.240,00
4	VEICULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA DE 1.4, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DIVERSAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO . ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2014. QUANTIDADE DE VEÍCULOS 03 , QUANTIDADE DIAS/MÊS POR VEÍCULO 22.	FIAT UNO WAY 1.4/ANO 2014	DIÁRIA	792	145,00	114.840,00
5	VEICULO TIPO ONIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 42 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . TRANSPORTE UNIVERSITARIO DA CIDADE DE LAGOA DO ITAENGA AO RECIFE. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2010. QUANTIDADE DE VEÍCULOS 01 , QUANTIDADE DIAS/MÊS POR VEÍCULO 22.	ÔNIBUS RODOVIÁRIO VW 17230/ ANO 2010	DIÁRIA	264	500,00	132.000,00
6	VEICULO TIPO ONIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 42 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. PARA ATENDER A		DIÁRIA	264	505,00	133.320,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ea7a2b71-493e-4d37-b0e1-3256d1dd06ff

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . TRANSPORTE UNIVERSITARIO DA CIDADE DE LAGOA DO ITAENGA A NAZARE DA MATA. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2010. QUANTIDADE DE VEÍCULOS 01 , QUANTIDADE DIAS/MÊS POR VEÍCULO 22.	ÔNIBUS RODOVIÁRIO VW 17230/ ANO 2010				
7	VEICULO TIPO ONIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 42 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . TRANSPORTE UNIVERSITARIO DA CIDADE DE LAGOA DO ITAENGA A CARPINA. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2010. QUANTIDADE DE VEÍCULOS 01 , QUANTIDADE DIAS/MÊS POR VEÍCULO 22.	ÔNIBUS RODOVIÁRIO VW 17230/ ANO 2010	DIÁRIA	264	500,00	132.000,00
8	VEICULO TIPO ONIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 42 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . TRANSPORTE UNIVERSITARIO DA CIDADE DE LAGOA DO ITAENGA A LIMOEIRO. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2010. QUANTIDADE DE VEÍCULOS 01 , QUANTIDADE DIAS/MÊS POR VEÍCULO 22.	ÔNIBUS RODOVIÁRIO VW 17230/ ANO 2010	DIÁRIA	264	505,00	133.320,00
9	VEICULO TIPO ONIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 42 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . TRANSPORTE UNIVERSITARIO DA CIDADE DE LAGOA DO ITAENGA A VITORIA DE SANTO ANTAO. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2010. QUANTIDADE DE VEÍCULOS 02 , QUANTIDADE DIAS/MÊS POR VEÍCULO 22.	ÔNIBUS RODOVIÁRIO VW 17230/ ANO 2010	DIÁRIA	528	500,00	264.000,00
TOTAL						1.083.720,00

VENCEDOR: LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 23.593.622/0001-76

SECRETARIA DE SAÚDE

2	VEICULO UTILITARIO TIPO VAN OU SIMILAR, CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES, MOTORISTA, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE NAS VIAGENS DE TFD DA CIDADE PARA O RECIFE. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2012. QUANTIDADE DE VEÍCULOS 02 , QUANTIDADE DIAS/MÊS POR VEÍCULO 22.	VAN FIAT DUCATO/ANO 2012	DIÁRIA	528	275,00	145.200,00
3	VEICULO TIPO ONIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	DIÁRIA	264	450,00	118.800,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://stecf.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ea7a2b1f-493e-4d37-b0e1-3256d11dd06ff

SECRETARIA DE SAUDE. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2010. QUANTIDADE DE VEÍCULOS 01, QUANTIDADE DIAS/MÊS POR VEÍCULO 22.	VW 17230/ ANO 2010					
TOTAL						264.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 23.593.622/0001-76.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9.

Valor: R\$ 1.347.720,00.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga:

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

00 - Secretaria de Educação

12.122.0401.2020.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0401.2047.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

03 - FUNDOS

00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1010.2076.0000 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do Município

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: No prazo de até 30 (trinta) dias contados, após a prestação de serviços junto com as notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente, com apresentação das devidas certidões fiscais e trabalhista, juntamente com comprovantes de recolhimento de INSS E FGTS.

Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d. Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e. Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f. Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g. Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.
- h – Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato, sendo colocado no ato da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c) Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d) Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante, tendo o mesmo um contrato de locação responsabilizando-se pelo veículo com as mesmas exigências do edital;
- g) Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h) Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovado mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i) Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
PREFEITA

LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.593.622/0001-76
ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE
OLIVEIRA LINS

FLAVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF nº 103.107.554-25,



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Aos **21 dias do mês de agosto de 2019**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga/PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 028, de 23 de agosto de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2019 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

VENCEDOR: FLORESTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 10.889.422/0001-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Almofada para carimbo, nº3 - tampa em metal, com tinta, na cor azul ou preta.	RADEX	UND	130	3,88	504,40
5	Borracha vinil ponteira para lápis grafite, formato redondo cor branca. Caixa c/50 unidades.	LEONORA	CX	115	5,75	661,25
8	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98mm de largura x130mm de comprimento x34mm de altura, teclas ON/C E OFF, com no mínimo 3 meses de garantia.	CLASSE	UND	30	11,50	345,00
9	Calculadora de mesa 8 dígitos, 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98mm de largura x130mm de comprimento x34mm de altura, teclas ON/C E OFF, com no mínimo 3 meses de garantia.	CLASSE	UND	45	6,90	310,50
10	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: azul. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	ECONOMICA	CX	130	23,75	3.087,50
11	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: preta. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades	ECONOMICA	CX	110	23,75	2.612,50
12	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: vermelha. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	ECONOMICA	CX	70	23,75	1.662,50
16	Clips metálico nº 02 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 100 unds.	ECOCLIPS	CX	170	1,26	214,20
17	Clips metálico nº 04 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 100 unds.	ECOCLIPS	CX	170	1,27	215,90
18	Clips metálico nº 06 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 100 unds.	ECOCLIPS	CX	170	1,26	214,20
20	Cola Branca lavável, não tóxica; 90gr. (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	GLINORTE	UND	200	1,38	276,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60	Olho De Plástico FIXOS Nº3 P/ Bicho De Pelúcia, Boneca De Pano - PAR	FAZENDO ARTESAMATO	UND	200	0,46	90,00
61	Papel 40 kilos, 66x96cm, com 110gr.	CHAMBRIL	PCT	105	78,20	8.211,00
62	Papel almaço pautado com margem, com gramatura de 56g/m2. Pacote c/400fls.	CADERNUS	PCT	65	37,72	2.451,80
64	Papel celofone, diversas cores. Pct com 50 fls	NOVAPRINT	PCT	132	30,00	3.960,00
66	Papel linho para convite 100fls	BAHIA	PCT	135	11,50	1.552,50
71	Pasta classificador com grampo.	DAC	UND	500	1,84	920,00
73	Pasta polionda (brasil) grossa, tamanho 55mm	POLIBRAS	UND	500	3,34	1.670,00
76	Pasta suspensa em plástico. Referência polibrás similar de igual ou de qualidade superior.	CARTONORTE	UND	550	2,07	1.138,50
77	Percevejo cores variadas cx/100	BRW	CX	110	2,88	316,80
79	Pincéis Para Pintura Em Tecido Nº 12	LEONORA	UND	120	2,07	248,40
80	Pincéis Para Pintura Em Tecido Nº 14	LEONORA	UND	120	2,65	318,00
81	Pincéis Para Pintura Em Tecido Nº 18	LEONORA	UND	120	3,11	373,20
82	Pincéis Para Pintura Em Tecido Nº 20	LEONORA	UND	120	3,80	456,00
83	Pistola para cola quente elétrica, tamanho pequeno.	GRAMPLINE	UND	125	8,97	1.121,25
84	Porta canetas de mesa em acrílico	ACRIMIL	UND	35	4,60	161,00
86	Prancheta MDF tamanho A4 / Ofício com prendedor plástico de alta resistência.	STALO	UND	130	6,90	897,00
88	Quadro branco 120x90 moldura madeira		UND	100	62,10	6.210,00
89	Refil Com 12 Bastões Para Pistola De Cola Quente Pequena	GLINORTE	PCT	105	5,06	531,30
91	Resma A4 cx c/10 resmas.	COPIMAX	CX	413	138,00	56.994,00
92	Tela para Pintura 40x40cm Painel	BRANT	UND	137	8,51	1.164,87
93	Tesoura pequena para uso geral, nº 08, em aço inox com cabo plástico 21cm, resistente	CLASSE	UND	80	4,60	368,00
94	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, jogo com 6 frascos de no mínimo 15ml, contendo as cores básicas (vermelho, branco, azul, amarelo e preto), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos, orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Referência tipo Arco íris, similar de igual e de qualidade superior.	PIRATININGA	PCT	230	2,76	634,80
95	Tinta Spray Multiuso 400ML - Dourado	METALICA	UND	200	14,95	2.990,00
96	Tinta Spray Multiuso 400ML - Prata	METALICA	UND	105	14,95	1.569,75
VALOR						R\$ 132.289,82

VENCEDOR: LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA

CNPJ: 07.638.101/0001-31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Agenda permanente com capa de papelão de no mínimo 705g/m2, revestida de material sintético folhas internas em papel de no mínimo 63g/m2, com impressão em off set, formato aproximado de 14,5x20,5cm, com aproximadamente 380 páginas contendo, no mínimo um pagina para cada dia útil do ano e agenda telefônica subdividida por ordem alfabética	TILIBRA	UND	120	13,35	1.602,00
3	Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro medindo aproximadamente 15,0x6,0cm.	LIKE	UND	300	3,13	939,00
4	Apontador em metal para lápis, lâmina em aço.	LIKE	UND	280	1,20	336,00
6	Caderno gde. Brochura 96fls, branco, 200x275mm com margem	FORONI	UND	270	4,99	1.347,30
7	Caixa de plástico p/arquivo morto, pré-moldada, com corte, vinco e dimensões 350x140x 250mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e Dara de arquivamento na 72s laterais e no tempo superior. Nas cores vermelha e verde.	ALAPLAST	UND	900	4,20	3.780,00



VENCEDOR: PEREIRA E LUNA LTDA

CNPJ: 26.872.426/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
34	Fita 45mmx45m (para empacotamento); cor: transparente. Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	ADERE	UND	350	2,15	752,50
36	Fita Crepe larga 24mmx50m. Referência tipo 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	ADERE	UND	120	4,09	490,80
39	Folha de isopor media 15mm.	FRICALOR	UND	110	2,64	290,40
40	Folha de isopor media 20 mm	FRICALOR	UND	110	3,69	405,90
42	Folha de isopor media 5mm.	FRICALOR	UND	60	0,90	54,00
46	Grampo 26/6; aço galvanizado extra. Referência ACC ou similar de igual ou de qualidade superior. Cx. c/5.000 unidades.	FRAMA	CX	70	3,20	224,00
53	Livro de Conta Corrente	TILIBRA	UND	20	7,74	154,80
69	Pasta AZ-lombo largo; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido de 75gr, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos, lombada; 80mm. Referência Frama similar de igual ou de qualidade superior.	FRAMA	UND	600	6,79	4.074,00
78	Perfurador em estrutura metálica, dois furos para papel, para perfurar até 20 folhas 75g/m2 (grande); cor preto. Referência Carbex similar de igual ou de qualidade superior.	JOCAR	UND	100	7,09	709,00
85	Prancheta em MDF tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional	NOVACRIL	UND	150	4,00	600,00
87	Quadro aviso 1,20x90 cortiça moldura alumínio	MADE MARTER	UND	50	59,80	2.990,00
TOTAL						10.745,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:



- FLORESTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.889.422/0001-13.

Item(s): 2 - 5 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17 - 18 - 20 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 32 - 35 - 38 - 43 - 44 - 45 - 49 - 50 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 66 - 71 - 73 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 86 - 88 - 89 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96.

Valor: R\$ 132.289,82.

- LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA.

CNPJ: 07.638.101/0001-31.

Item(s): 1 - 3 - 4 - 6 - 7 - 13 - 15 - 19 - 21 - 22 - 25 - 29 - 30 - 31 - 33 - 37 - 41 - 47 - 48 - 51 - 63 - 65 - 67 - 68 - 70 - 72 - 74 - 75 - 90 - 97.

Valor: R\$ 49.034,90.

- PEREIRA E LUNA LTDA.

CNPJ: 26.872.426/0001-29.

Item(s): 34 - 36 - 39 - 40 - 42 - 46 - 53 - 69 - 78 - 85 - 87.

Valor: R\$ 10.745,40.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.03 - Secretaria de Administração, Governo e Desenvol. Econômico

04.122.0401.2010.0000 - Manutenção das Atividades gerais da Secretaria de Administração.

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

02.05 - Secretaria de Educação

12.122.0401.2020.0000 - Manutenção das Atividades gerais da Secretaria de Educação.

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

02.10 - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação

04.122.0401.2054.0000 - Manutenção das Atividades gerais da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: No prazo de até 30 (trinta) dias contados, após a entrega dos produtos junto com as notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Das condições de pagamento, prevendo: Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido

Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de ..., considerado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Esta ATA poderá ser alterada, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
PREFEITA

FLORESTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA

PEREIRA E LUNA LTDA



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 27 dias do mês de maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 028, de 23 de agosto de 2011 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como de demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2019 que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

VENCEDOR: A. B. FERREIRA SILVA EIRELI						
CNPJ: 29.275.960/0001-46						
SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ficha Cadastro de anticoncepcional tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas	BLOCO	Gráfica Tradição	50	13,02	651,00
2	Cartão programa nacional de hipertensão e diabetes tamanho 10x15cm em papel offset 180g.	UND	Gráfica Tradição	5000	0,07	350,00
3	Ficha prontuário do paciente tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	UND	Gráfica Tradição	10000	0,12	1.200,00
4	Ficha prontuário do paciente dentista tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	UND	Gráfica Tradição	10000	0,12	1.200,00
5	Cartão de matrícula e aprazamento da família tamanho 15x20 em papel offset 180g.	UND	Gráfica Tradição	5000	0,12	600,00
6	Bloco requisição de Planilha para Anotação dos óbitos tamanho A4 em offse 75g 1 via 100 folhas.	BLOCO	Gráfica Tradição	20	11,45	229,00
7	Bloco requisição de exames citopatológico tamanho A4 em offse 75g 1 via 100 folhas.	BLOCO	Gráfica Tradição	50	12,73	636,50
8	Bloco requisição de mamografia tamanho A4 em offset 75g 1 via 100 folhas.	BLOCO	Gráfica Tradição	50	12,76	638,00
9	Bloco SISVAN - Mapa de Acompanhamento Nutricional tamanho A4 em offse 75g 1 via 100 folhas.	BLOCO	Gráfica Tradição	30	11,89	356,70
10	Bloco Ficha Testes Rápidos para detecção de anticorpos ANTI HIV, SÍFILIS, E HEPATITES B e C tamanho A4 em offset 75g 1 via 100 folhas.	BLOCO	Gráfica Tradição	30	12,88	386,40
11	Ficha de termo de consentimento livre e esclarecido tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	BLOCO	Gráfica Tradição	30	12,89	386,70
12	Ficha Controle de Vacinação tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	UND	Gráfica Tradição	10000	0,12	1.200,00
13	Ficha perinatal ambulatorial tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	BLOCO	Gráfica Tradição	50	12,76	638,00
14	Ficha cadastro domiciliar e territorial E-SUS tamanho A4 56g 1 via 100 folhas.	BLOCO	Gráfica Tradição	100	10,62	1.062,00
15	Ficha de atendimento Individual E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	BLOCO	Gráfica Tradição	200	12,60	2.520,00
16	Ficha de atividade coletiva E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g 4 vias 100 folhas.	BLOCO	Gráfica Tradição	100	12,66	1.266,00
17	Ficha de procedimentos E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	BLOCO	Gráfica Tradição	150	12,63	1.894,50
18	Ficha de cadastro individual tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	BLOCO	Gráfica Tradição	200	12,60	2.520,00
19	Ficha visita domiciliar E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	BLOCO	Gráfica Tradição	150	8,35	1.252,50



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48	Boletim consolidado do LIRA supervisor tamanho 20x25cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	UND	Gráfica Tradição	10000	0,08	800,00
49	Cartão de vacina adulto tamanho 15x20 em papel offset 180g.	UND	Gráfica Tradição	10000	0,12	1.200,00
50	Ficha de exames parasitológicos medindo 10x15cm em papel 180g.	UND	Gráfica Tradição	10000	0,07	700,00
51	Ficha de visita domiciliar medindo 10x15cm em papel 180g.	UND	Gráfica Tradição	10000	0,07	700,00
52	Ficha Planilha de visita domiciliar ACS tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	BLOCO	Gráfica Tradição	50	12,76	638,00
53	Ficha de Resumo semanal do serviço antivetorial tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	BLOCO	Gráfica Tradição	30	12,88	386,40
54	Timbrado Oficial Secretaria de Saúde tamanho A4 em papel offset 75g 1 via	UND	Gráfica Tradição	10000	0,14	1.400,00
55	Atestado de Comparecimento tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	BLOCO	Gráfica Tradição	200	4,71	942,00
56	Ficha Evolução Psicológica tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	BLOCO	Gráfica Tradição	30	13,03	390,90
57	Ficha índice medindo 10x15cm em papel 180g.	UND	Gráfica Tradição	5000	0,07	350,00
58	Ficha indentificação do paciente 10x15 cm em papel offset 180g.	UND	Gráfica Tradição	5000	0,07	350,00
59	Lona impressão digital colorida, acabamento com bastão/ponteira e estirante/bainha e ilhós MT2	M ²	Gráfica Tradição	500	40,00	20.000,00
TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE				R\$ 115.252,10		
Secretaria de Educação						
60	Diários de classe ensino fundamental anos finais, tamanho fechado, 32x21,5cm, capa em cartão triplex, de 250g. Imp 4/0 miolo em papel 75g, impressão 1/1 lombo quadrado, com 142 folhas	UNID	Gráfica Tradição	435	24,00	10.440,00
61	Diários de classe 5º anos com 284 folhas	UNID	Gráfica Tradição	34	123,25	4.190,50
62	Diários de classe anos iniciais com 142 folhas	UNID	Gráfica Tradição	150	36,45	5.467,50
63	Diários de classe EJA III e IV fase com 169 folhas	UNID	Gráfica Tradição	135	41,52	5.605,20
64	Diários de classe infantil 156 folhas	UNID	Gráfica Tradição	75	51,02	3.826,50
65	Diários de classe I e II fase 49 folhas	UNID	Gráfica Tradição	18	52,25	940,50
66	Diários de classe 1º ano 258 folhas	UNID	Gráfica Tradição	28	111,83	3.131,24
67	Diários de classe 2º ano 272 folhas	UNID	Gráfica Tradição	26	118,74	3.087,24
68	Diários de classe 3º ano 284 folhas	UNID	Gráfica Tradição	42	97,83	4.108,86
69	Diários de classe 4º ano 284 folhas	UNID	Gráfica Tradição	22	87,42	1.923,24
70	Papel offico timbrado impr. 4/0, papel off-ser 75g	UNID	Gráfica Tradição	40000	0,13	5.200,00
71	Envelopes 26x36 imp. 4/0, papel off-set, 120g	UNID	Gráfica Tradição	5000	0,77	3.850,00
72	Envelopes, tamanho 11x22, imp. 4/0, papel 120g.	UNID	Gráfica Tradição	8000	0,35	2.800,00
73	Mapa de acompanhamento mensal	UNID	Gráfica Tradição	1000	0,16	160,00
74	Diários sala especial com 98folhas	UNID	Gráfica Tradição	10	58,67	586,70
75	Lona impressão digital colorida, acabamento com bastão/ponteira e estirante/bainha e ilhós MT2	M ²	Gráfica Tradição	1200	29,98	35.976,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	TOTAL EDUCAÇÃO	91.293,48
	TOTAL	206.545,58

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação do seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que lhe precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programático.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A. B. FERREIRA SILVA EIRELI.

CNPJ: 29.275.960/0001-46.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75.

Valor: R\$ 206.545,58.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.05 - Secretaria de Educação

12.122.0401.2020.0000 - Manutenção das Atividades gerais da Secretaria de Educação.

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

12.361.1209.2032.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

12.365.1209.2037.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



03.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1001.2063.0000 - Manutenção das Atividades gerais do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

10.301.1002.2066.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do PSF

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

10.301.1003.2068.0000 - Implantação e Manutenção do NASF

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

10.302.1010.2076.0000 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do Município

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira. No prazo de até 30 (trinta) dias contados, após a entrega dos produtos junto com as notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, conforme Art. 55, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 05 (cinco) dias úteis

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura da referida ATA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/validador>
MÁRIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
A. B. FERREIRA SILVA EIRELI
CNPJ: 29.275.960/0001-46

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
PREFEITA**

**A. B. FERREIRA SILVA EIRELI
CNPJ: 29.275.960/0001-46**

**FLAVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
SECRETÁRIA DE SAÚDE**



19	DESINFETANTE com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção; 2 litros caixa com 6 unidades	DRAGÃO	FD	500	29,10	14.550,00
20	DESINFETANTE CREOLINA P/ USO DOMÉSTICO 1000 ML – validade mínima 12 meses, com registro na ANVISA.	UFENOL	UND	200	12,00	2.400,00
21	DESORIZADOR de ar spray, ingrediente ativo álcool etílico 96° GL 41,68%, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propolento, CONTENDO 400ml / 286g, FD com 6 unidades	GLADE	FD	200	62,00	12.400,00
22	DETERGENTE líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, CX com 24 unidades	LIZA	CX	400	26,50	10.600,00
23	ESCOVA DENTAL p/ Uso Adulto	COLGATE	UND	300	3,50	1.050,00
24	ESPANADOR DE PÓ com cabo em madeira	BETTANIN	UND	100	3,00	300,00
25	ESPONJA de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: FD 14 x 8 unidades, Peso de 60 g. marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ASSOLAN	FD	240	18,50	4.440,00
26	ESPONJA multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm. Embalagem: plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BRILHUS	UND	3000	1,65	4.950,00
27	FACA DE 9 POLEGADAS p/ corte de uso de cozinha	TRAMONTINA	UND	100	17,50	1.750,00
28	FACA DESC TIPO REFEIÇÃO PCT 50 UND	ULTRA	PCT	400	3,40	1.360,00
29	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 30 cm, Flanela para limpeza na cor alaranjada, nas medidas de 300 mm x 400 mm, over locadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	CAEBI	UND	500	2,70	1.350,00
30	Fósforo, maço contendo 10 caixinhas c/ 40 palitos cada, com selo do INMETRO/INOR	OLHO	MRÇ	300	2,20	660,00
31	GARFO DESC TIPO REFEIÇÃO PCT 50 UND	ULTRA	PCT	350	3,20	1.120,00
32	GUARDANAPO de papel 21 x 23 PCT c/ 50 UND - FD c/ 48	MALU	FD	100	55,00	5.500,00
33	INSETICIDA p/ matar barata a base de água, em forma aerossol, multi-inseticida, nao contendo CFC - Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume de 300 ml/237, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SBP	UND	800	9,40	7.520,00
34	LIMPA VIDROS com alcool, CX C/12 UND com registro na ANVISA	BECKER	CX	150	55,80	8.370,00
35	LIMPADOR INSTANTANEO COM 500 ML, tipo multiuso CX c/12	BECKER	CX	200	60,95	12.190,00
36	Lixeira plástica com tampa 50 litros, Em plástico resistente, com tampa, "capacidade 50 litros".	PLASUTIL	UND	300	22,30	6.690,00
37	LUSTRA-MOVEL, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml	POLIFLOR	UND	400	5,50	2.200,00
38	LUVAS LATEX anatômica antiderrapante revestida internamente c/ flocos de algodão (par) tamanhos	TALGE	UND	800	5,05	4.040,00



	do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191.						
61	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade de 30 litros, Especificação: Saco em polietileno (plástico) Preto P/ Lixo, (Gram. Mín. 0,10 mm), Conforme NBR 9191, PCT com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191	TRID	PCT	400	9,70	3.880,00	
62	SACOLA CESTA BÁSICA 50x90	SOPLAST	UND	600	0,95	570,00	
63	SACOLA LEITOSA TIPO HOTDOG, PCT C 100 UND	SOPLAST	UND	500	1,40	700,00	
64	SACOLA PICOTADA BOBINA 3 KG	SOPLAST	UND	120	25,00	3.000,00	
65	SACOLA PICOTADA BOBINA 5 KG	SOPLAST	UND	120	35,00	4.200,00	
66	SHAMPOO 325ML	SUAVE	UND	200	9,80	1.960,00	
67	Soda Cáustica Desincrustante alcalino 500gr	BRADOX	UND	120	14,90	1.788,00	
68	TAMPA P/ COPO DESCARTAVEL 180 ML	ULTRA	TIRA	300	3,20	960,00	
69	TAPETE DE CHÃO Tipo de entrada	MAGNATA	UND	100	13,05	1.305,00	
70	TOALHA DE PRATO Pano para enxugar pratos em tecido 100% algodão,FD com 12 unidades	PICUÁ TEXTIL	FD	200	29,00	5.800,00	
71	TOALHA DE ROSTO, na cor branca, felpuda, 100% (cem por cento) algodão, com as seguintes medidas mínimas: . 0,70 x 0,38 m. 350 gramas/m2	DOHLER	UND	100	12,05	1.205,00	
72	TOCA EM TECIDO p/ cozinha PERFURADA.	PICUÁ TEXTIL	UND	300	10,50	3.150,00	
73	Vassoura de nylon, com cabo.	BRUXAXA	UND	300	8,50	2.550,00	
74	VASSOURA em piaçava, base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínima de 25 cm.	BRUXAXA	UND	350	7,50	2.625,00	
75	VASSOURA, em pelo, cabo em madeira, base retangular, largura mínima 250 mm.	BRUXAXA	UND	250	12,00	3.000,00	
76	VASSOURINHA piaçava p/ vaso sanitário	BRUXAXA	UND	100	5,00	500,00	
77	CREME DE PENTEAR para pentear o cabelo com 300 mL	PALMOLIVE	UND	150	8,50	1.275,00	
78	Hastes flexíveis de polipropeno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe com 75 unidades cada. PCT. 60	COTTON	PCT	100	2,00	200,00	
79	TOALHA DE BANHO FELPUDA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 X 1,50 NA COR BRANCA	DOHLER	UND	150	18,50	2.775,00	
80	Algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e PH, substancias gordurosas, substancias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300, rolo com 25gr.	COTTON	UND	120	1,50	180,00	
81	LUVA VULCANIZADA REFORÇADA 3/4 P,M,G	VOLDER	UND	300	16,00	4.800,00	
82	VASSOURÃO Piaçava TIPO GARI, base e Cabo de madeira, 40cm 4 carreira	BRUXAXA	UND	900	16,00	14.400,00	
83	saco lixo preto reforçado de 100L, FD com 10 kg	IGUAL	FD	400	84,00	33.600,00	
TOTAL						413.780,50	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação



específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MATA NORTE ATACAREJO EIRELI.

CNPJ: 29.056.441/0001-97.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83.

Valor: R\$ 413.780,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.03 - Secretaria de Administração, Governo e Desenvol. Econômico

04.122.0401.2010.0000 - Manutenção das Atividades gerais da Secretaria de Administração.

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

02.05 - Secretaria de Educação

12.122.0401.2020.0000 - Manutenção das Atividades gerais da Secretaria de Educação.

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

02.05 - Secretaria de Educação

12.361.1209.2032.0000 - Manutenção das Atividades gerais do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

02.10 - Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo e Habitação.

04.122.0401.2054.0000 - Manutenção das Atividades gerais da Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo e Habitação.

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: No prazo de até 30 (trinta) dias contados, após a entrega dos produtos junto as notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Das condições de pagamento, prevendo: Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admita prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de ..., considerando da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: https://stc.cedpe.gov.br/gpp/validador/assinatura/validador_documento?ea7a911-493e-4d37-b0e1-3256d1dd06ff

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado a multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
CNPJ nº 11.097.250/0001-08
PREFEITA

MATA NORTE ATACAREJO EIRELI
CNPJ: 29.056.441/0001-97



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente em 10/05/2017 às 10:51:11 por: MARGARIDA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/p/validarDoc.shtm?CodigoDoc=91141dd06f11493e4d37-b0e1-511141dd06f1>

	MARGARINA E OVOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. UNIDADE COM NO MÍNIMO 50G.						
2	BROA DE MILHO OU TRIGO DE 45GR	CASA DO BOLO	UNID	10.500	1,35	14.175,00	
3	PÃO TIPO DOCE (GOIABA/ COCO/ CREME) 45GR	PADARIA GLOBO	UNID	100.000	0,44	44.000,00	
4	PÃO FRANCÊS DE 45G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PADARIA GLOBO	KG	5.880	8,80	51.744,00	
5	PÃO TIPO SEDA - PÃO TIPO "CACHORRO QUENTE" DE 40G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PADARIA GLOBO	UNID	10.500	0,44	4.620,00	
6	BOLO DE TRIGO, MANDIOCA, FUBÁ, MILHO, CHOCOLATE – UNIDADE DE 1 KG	CASA DO BOLO	KG	400	15,30	6.120,00	
7	PÃO TIPO FRANCÊS INTEGRAL COM BOM ASPECTO E BOA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 45G.	PADARIA GLOBO	KG	10,12	9,77	98,8724	
TOTAL						141.815,32	

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VENCEDOR: J. I. DO NASCIMENTO

CNPJ: 29.393.004/0001-69

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BOLINHO, TIPO BACIA, SABORES VARIADOS. PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA (FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS), FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, MANTEIGA OU MARGARINA E OVOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. UNIDADE COM NO MÍNIMO 50G.	CASA DO BOLO	UNID	5.000	1,00	5.000,00
2	BROA DE MILHO OU TRIGO DE 45GR	CASA DO BOLO	UNID	4.000	1,35	5.400,00
3	PÃO TIPO DOCE (GOIABA/ COCO/ CREME) 45GR	PADARIA GLOBO	UNID	7.000	0,44	3.080,00
4	PÃO FRANCÊS DE 45G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PADARIA GLOBO	KG	750	8,80	6.600,00
5	PÃO TIPO SEDA - PÃO TIPO "CACHORRO QUENTE" DE 40G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PADARIA GLOBO	UNID	4.000	0,44	1.760,00
6	BOLO DE TRIGO, MANDIOCA, FUBÁ, MILHO, CHOCOLATE – UNIDADE DE 1 KG	CASA DO BOLO	KG	500	15,30	7.650,00
7	PÃO TIPO FRANCÊS INTEGRAL COM BOM ASPECTO E BOA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 45G.	PADARIA GLOBO	KG	0	0	0
TOTAL						29.490,00

SECRETARIA DE SAÚDE

VENCEDOR: J. I. DO NASCIMENTO

CNPJ: 29.393.004/0001-69

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	---------	---------



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: https://stec.tec.pe.gov.br/epi/validad...
Código do documento: 2017201930001-3256d11dd06ff

1	BOLINHO, TIPO BACIA, SABORES VARIADOS, PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA (FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS), FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, MANTEIGA OU MARGARINA E OVOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. UNIDADE COM NO MÍNIMO 50G.	CASA DO BOLO	UNID	3.600	1,00	3.600,00
2	BROA DE MILHO OU TRIGO DE 45GR	CASA DO BOLO	UNID	3.500	1,35	4.725,00
3	PÃO TIPO DOCE (GOIABA/ COCO/ CREME) 45GR	PADARIA GLOBO	UNID	7.000	0,44	3.080,00
4	PÃO FRANCÊS DE 45G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PADARIA GLOBO	KG	2.250	8,80	19.800,00
5	PÃO TIPO SEDA - PÃO TIPO "CACHORRO QUENTE" DE 40G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PADARIA GLOBO	UNID	8.000	0,44	3.520,00
6	BOLO DE TRIGO, MANDIOCA, FUBÁ, MILHO, CHOCOLATE – UNIDADE DE 1 KG	CASA DO BOLO	KG	400	15,30	6.120,00
7	PÃO TIPO FRANCÊS INTEGRAL COM BOM ASPECTO E BOA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 45G.	PADARIA GLOBO	KG	135	9,77	1.318,95
TOTAL						42.163,95
TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - R\$ 213.596,42 (duzentos e treze mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Nota de Empenho, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 15.424.996/0001-30; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epa/validar>
Documento em Código do documento: ea7a2b1f-493e-4d37-b0e1-32bd1dd06ff

- J. I. DO NASCIMENTO.
CNPJ: 29.393.004/0001-69.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7.
Valor: R\$ 213.596,42.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.05 - Secretaria de Educação

12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33903000 - Material de Consumo

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1010.2076.0000 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do município.
Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

03.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0804.2100.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social
08.244.0804.2101.0000 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos Centro de Referência de Assistência Social
08.244.0805.2102.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS/PAEFI
Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da data da Nota de Empenho:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: pelo prazo de 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: https://pccr.tce.pe.gov.br/validarDoc.aspx?codigo_documento=7256d1dd06f1

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores e terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência da ATA DE REGISTRO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
PREFEITA

FLAVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSINALDO JOSÉ GOMES
SECRETARIO DE ASSITENCIA SOCIAL E DIREIRTOS HUMANOS

J. I. DO NASCIMENTO.
CNPJ: 29.393.004/0001-69



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR CAJU SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POLPA MEC	KG	250	9,70	R\$ 2.425,00
39	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR MANGA SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POLPA MEC	KG	250	9,50	R\$ 2.375,00
TOTAL						R\$ 11.525,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VENCEDOR: V R RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 19.977.568/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR ACEROLA SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POLPA MEC	KG	300	8,90	R\$ 2.670,00
36	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR GOIABA SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POLPA MEC	KG	300	8,70	R\$ 2.610,00
37	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR CAJÁ SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POLPA MEC	KG	300	9,30	R\$ 2.790,00
38	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR CAJU SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POLPA MEC	KG	300	9,70	R\$ 2.910,00
39	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR MANGA SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POLPA MEC	KG	300	9,50	R\$ 2.850,00
TOTAL						R\$ 13.830,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 15.424.996/0001-30; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://epm.lagoa.de.itaenga.pe.br/validador>
Código do documento: ea7a2b71-493e-4d37-b0e1-3256d1dd06ff

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado a multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
PREFEITA

J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS

JOSINALDO JOSÉ GOMES
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

V R RODRIGUES DA SILVA

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
SECRETÁRIA DE SAÚDE